



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Pelo presente instrumento particular a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Tiradentes, n.º19, centro CEP: 39.135-000, CNPJ 19.376.846/0001-59, pelo seu portador da Carteira de Identidade MG-2.284.876, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF (MF) 465.860.086-20, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 155, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000 de ora em diante denominado simplesmente **DOADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, n.º 128, Bairro Centro, município de Presidente Kubitschek, Estado Minas Gerais, este ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-5.500.166, inscrito no CPF (MF) 591.095.306-06, residente e domiciliado na Rua Pouso Alto, nº 189, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000 de ora em diante denominado simplesmente **DONATÁRIO**.

Considerando que o Poder Legislativo dispõe de dois veículos automotores sem a existência de demanda que justifique a manutenção de ambos as partes têm como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **DOAÇÃO** de um veículo da marca Fiat, modelo Gran Siena Essence 1.6, placa PVH9J12, Chassi 9BD197163F3208299, Código Renavam 01030171545, cor predominante cinza, ano fabricação 2014, ano modelo 2015.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1.1.- A presente doação será sem ônus para a **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura e tem duração vitalícia.

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DOADORA

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

4.1. – Entregar o bem doado em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o respectivo Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo e providenciar eventual troca de titularidade junto ao DETRAN-MG se necessária.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DO DONATÁRIO

5.1 – Realizar a transferência de titularidade do bem doado junto ao DETRAN-MG, se for o caso.

5.2 – Utilizá-lo na realização de atividades públicas municipais.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

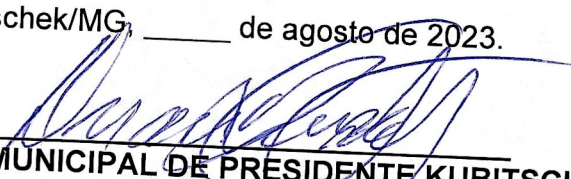
6.1. O instrumento poderá ser rescindido por descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste termo.


CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Diamantina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

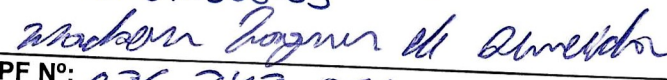
Presidente Kubitschek/MG, _____ de agosto de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
Dirceu Reinaldo dos Santos
Presidente


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
Lauro de Oliveira
Prefeito

Testemunhas:


CPF Nº: 132.647.936-05


CPF Nº: 076.747.256-00